

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.072, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara e reconhece como entidade de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Amigos do Menino Jesus - AAMJ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Amigos do Menino Jesus - AAMJ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.612.519/0001-84, com sede no Município de Óbidos/PA, com endereço na Avenida Dom Floriano, 838, Bairro de Lourdes.

Art. 2º A Associação dos Amigos do Menino Jesus - AAMJ, devidamente habilitada por este diploma legal, fica apta a receber incentivos de quaisquer natureza, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Os direitos assegurados a Associação dos Amigos do Menino Jesus - AAMJ, neste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes em seu Estatuto Social, cessando-os quando as finalidades para a qual foi instituída forem desvirtuadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2014.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.776, de 26/11/2014.

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ